SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 314, DE 29 DE ABRIL DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n° 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterados pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, o Processo nº 23000.002751/2015-51 e conforme consta da Nota Técnica nº 683/COREAD/DIREG/SERES/MEC, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica declarada a caducidade da Portaria SEED nº 64, de 22/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 23/09/2010, de autorização do curso superior de tecnologia em Comunicação Institucional, na modalidade a distância, da Universidade Anhanguera de São Paulo - UNIAN, com sede na Rua Maria Cândida, nº 1813, bairro Vila Guilherme, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional Ltda., com sede na Alameda Maria Tereza, nº 4266, bairro Dois Córregos, no município de Valinhos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º A instituição somente poderá protocolar novo pedido de autorização para o curso mencionado no art. 1º, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU n.º 81, de 30.04.2015, Seção 1, páginas 61e 62).